Proposição: **PLEIC - Projeto de Lei Complementar**
Número: **000003/2021**
Processo: **8907-00 2021**

Assinado via Intranet

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº03/2021, de autoria da Vereadora Laiz Perrut, que "acrescenta dispositivos ao Estatuto do Servidor Municipal para prever a tramitação prioritária dos processos administrativos funcionais que envolvam vítima de violência doméstica e familiar contra a mulher".

Assim, o projeto determina prioridade nas petições de servidoras vítimas de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei Maria da Penha. Além de prioridade na tramitação de processos administrativos disciplinares relacionados a episódios de violências domésticas e familiares contra mulher.

Tendo em vista a relevância do tema e a necessidade de agilidade na solução do problema, como, por exemplo, um pedido de transferência de Servidora vítima de violência que precisa se distanciar do seu agressor, o projeto é fundamental, sendo urgente a sua aprovação.

Dessa forma, após exame dos autos legislativos, libero o projeto para regular tramitação, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de maio de 2021.

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P203154

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*